



LEI MUNICIPAL Nº 1.034/06

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Concede reajuste salarial aos funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, que percebem salário mínimo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reajustado o valor do salário dos funcionários efetivos que percebem salário mínimo, num percentual de 16,7% (dezesseis virgula sete por cento), aplicado sobre o salário de março/06, que passará a ser de R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A remuneração do Cargo Comissionado Símbolo CC-7, passará para R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

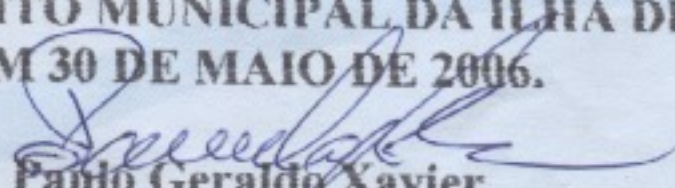
Art. 3º - A remuneração do Cargo Comissionado Símbolo CC-6, passará para R\$. 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º - Os funcionários efetivos que percebiam valores acima do salário mínimo vigente até março, mas, inferiores a R\$.350,00 (trezentos e cinquenta reais), terão seus salários reajustados para R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão retroativos a 1º de abril de 2006, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 30 DE MAIO DE 2006.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito